

PROCESSO SELETIVO Nº 2302/25
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
PORTEIRO

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Prova Objetiva (0-5)	Análise Documental	Entrevista (0-5)	Compliance	Pontuação Final (0-20)
1	1	***.769.536-**	4.25	Habilitado(a)	3.33	Aprovado(a)	7.58
2	Classificado(a)	***.508.106-**	4.00	Habilitado(a)	3.67	Classificado(a)	7.67
3	Classificado(a)	***.500.606-**	3.50	Habilitado(a)	3.67	Classificado(a)	7.17
4	Classificado(a)	***.587.426-**	4.25	Habilitado(a)	2.67	Classificado(a)	6.92
5	Reprovado(a)	***.986.016-**	3.50	Não Habilitado(a)	-	-	-
6	Reprovado(a)	***.227.926-**	3.50	Não Habilitado(a)	-	-	-
7	Reprovado(a)	***.176.936-**	3.50	Não Habilitado(a)	-	-	-
8	Reprovado(a)	***.019.678-**	1.25	-	-	-	-
9	Reprovado(a)	***.941.946-**	Ausente	-	-	-	-
10	Reprovado(a)	***.215.706-**	Ausente	-	-	-	-
11	Reprovado(a)	***.585.326-**	Ausente	-	-	-	-
12	Reprovado(a)	***.198.107-**	Ausente	-	-	-	-
13	Reprovado(a)	***.931.036-**	Ausente	-	-	-	-
14	Reprovado(a)	***.394.066-**	Ausente	-	-	-	-
15	Reprovado(a)	***.406.596-**	Ausente	-	-	-	-

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 5 candidatos com maior pontuação na etapa de prova objetiva e que foram habilitados na análise documental.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e avaliação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

Brasília/DF, 11 de Agosto de 2025.

Atenciosamente,

Gerência Executiva de Recursos Humanos
SEST SENAT

